



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 194 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.998.

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PEDRO CARBO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 165 par. 2º da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - São Diretrizes Orçamentárias gerais as instruções que norteiam a elaboração do orçamento do Município, para exercício financeiro de 1.999.

Artigo 2º - O Montante das despesas não poderá ser superior os das receitas.

Artigo 3º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos não podendo ser paralisados sem autorização Legislativa.

Parágrafo Único- As obras e serviços cuja execução ultrapassem o Exercício 1.998, constarão obrigatoriamente no plano plurianual.

Artigo 4º - O pagamento do serviço da dívida, pessoal, e de seus encargos terão prioridades sobre as ações de expansão.

Artigo 5º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção de prioridades entre as relacionadas no anexo I, integrante desta Lei.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá firmar convênio, contratos, ajustes para desenvolvimento de programa nas áreas de Educação e Cultura, Saúde, Saneamento, Assistência Social, e outros projetos considerados de Utilidade Pública.

Artigo 7º - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e as despesas da Administração direta e indireta, autarquias e fundações.

Artigo 8º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência.  
II - de atividades econômica, que por sua conveniência possam a ser executadas.

III - de transferência por força de mandamento Constitucional, ou de Convênio firmados com entidades privadas e governamentais, em todas as esferas de Governo.

IV - de empréstimo tomados por antecipação de receita e de alguns serviços mantidos pela Administração Municipal.

Artigo 9º - O Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal até 45(quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, o projeto de lei relativo as modificações na Legislação tributária pertinente a:

I - revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor dos imóveis, para cobrança do IPTU.

II- Atualização das alíquotas do Imposto sobre serviços de qualquer



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

- III- Atualização das taxas do poder de Polícia.
- IV- atualização das taxas de prestação de serviços.
- V - contribuição de melhorias.
- VI- outras receitas municipais.

Parágrafo Único - A atualização de que trata o presente artigo compreenderá também a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

Artigo 10º - No orçamento anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados para manutenção do Legislativo.
- II- recursos destinados ao pagamento da dívida Municipal e seus serviços.
- III- recursos destinados para atender pagamento originário do Poder Judiciário, conforme o artigo 100 da Constituição Federal.
- IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos.

Artigo 11º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como suas alterações, recursos do Município para qualquer carteira de previdência, salvo a dos Municipais na forma da Lei.

Artigo 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT  
EM 08 DE SETEMBRO DE 1.998.

  
PEDRO DARBO GARCIA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

**PRIORIDADES E METAS A SEREM OBSERVADAS NA  
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO  
DE 1.999.**

**PODER LEGISLATIVO**

- Manter as atividades essenciais ao desenvolvimento das tarefas do Poder Legislativo.
- Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.
- Aquisição de Um Veículo p/ a Câmara Municipal.
- Construção do Estacionamento no pátio da Câmara Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO**

- Manutenção e Encargos das atividades do Gabinete e Unidades.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Manutenção e encargos com Administração Geral.
- Reforma do Prédio da Prefeitura.
- Reforma da Praça Brasília.
- Reforma da Praça São José.
- Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente.
- Construção de Um Centro Social.
- Construção da Casa do Aposentado.
- Construção da Casa da Juventude Sadia.
- Construção do P.S. Comunidade Lourenção.
- Construção do P.S. Comunidade Santa Herminia.
- Implantar a Delegacia em defesa da Mulher.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

- Manutenção e encargos das Atividades Fazenda e Unidades.
- Aquisição de Equipamentos para o Setor.
- Amortização e encargos da dívida contratada.

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

- Manutenção e encargos das atividades dos Serviços Público e Transportes e Unidades.
- Aquisição de Um Caminhão p/ lixo.
- Aquisição de Um Caminhão pipa.
- Pavimentação de 8.000 metros de asfalto.
- Recuperação e construção de estradas Vicinais Municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

- Construção e recuperação de Pontes.
- Aquisição de Manilha para Aterro.
- Ampliação da Garagem Municipal.
- Aquisição de uma Moto Niveladora.
- Limpeza de vias, coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanete.
- Construção de uma quadra de esporte na Comunidade Palmital.
- Construção da Estação Rodoviária.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Manutenção e Encargos com a Educação.
- Aquisição e Equipamentos máquinas e utensílios.
- Reforma das Escolas Brigadeiro e Anchieta.
- Aquisição de livros p/ acervo da biblioteca Municipal.
- Aquisição de Equipamento p/ instalação da Escola de Marcenaria.
- Construção de Uma Escola p/ pré-Escolar.
- Aquisição de um ônibus p/ transporte de alunos.
- Aquisição de um micro-ônibus.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Construção de Uma Escola de 1º Grau na Zona Urbana.

**DEPTº DE ESPORTE E LAZER**

- Construção de arquibancada no Estádio Municipal.
- Iluminação do Estádio Municipal.
- Apoio e Incentivo ao Esporte em Geral.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Manutenção e encargos das atividades da Saúde e Unidade.
- Aquisição de Equipamento para o Setor.
  - 01 Mesa Cirurgia
  - 01 Maquina de Escrever Elétrica
  - 01 Aparelho de Ultrassonografia.
  - 01 Nebulizador c/ 6 saídas.
  - 01 Encerradeira Industrial.
  - 01 Fogão Industrial.
  - 01 Liquidificador Industrial.
  - 03 Ar Condicionado.
- Construção de dois postos de Saúde.
  - 01 Comunidade São João.
  - 01 Comunidade Brigadeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

- Aquisição de Um Veículo Utilitário p/ vacina
- Construção de Um Poço semi-artesiano na Comunidade São João.
- Construção da Sede da Secretária de Saúde.
- Construção de 8.000 metros de rede de esgoto.
- Reforma Geral do Centro de Saúde.
- Aquisição de Equipamentos para o Setor.
  - 02 bebedouros.
  - 05 Ventiladores.
- Construção de Poço Semi-Artesiano no Bairro Asa Branca.
- Construção de um Poço Semi-artesiano na Comunidade Nossa Senhora de Fátima.
- Construção de um poço Semi-Artesiano na Comunidade Rainha da Paz.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

- Manutenção e Encargos c/ Setor.
- Aquisição de Equipamento p/ Setor.
- Aquisição de um veículo para atender os produtores rurais do Município.
- Implantação de energia rural.
- Expansão da energia no perímetro Urbano.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

- Manutenção e encargos com o Setor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT  
EM 08 DE SETEMBRO DE 1.998.

  
PEDRO CARBO GARCIA  
PREFEITO MUNICIPAL